

# economia

## Teto do seguro-desemprego sobe para R\$ 2.424,11 neste ano após reajuste

Liberação da parcela ocorre sempre 30 dias após a requisição ou saque da parcela anterior

### / TRABALHO

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) atualizou a tabela anual utilizada para o cálculo dos valores do seguro-desemprego. Trabalhadores com pedido registrado a partir de 11 de janeiro de 2025 vão receber o benefício com o reajuste da inflação.

O valor do benefício do seguro-desemprego não será inferior ao salário mínimo vigente, atualmente fixado em R\$ 1.518. Já os trabalhadores com salários médios superiores a R\$ 3.564,96 receberão, de forma fixa, o teto do benefício, estabelecido em R\$ 2.424,11.

O reajuste das faixas salariais para o cálculo do seguro-

semprego considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 2024, que foi de 4,77%.

A atualização do benefício atende aos requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, e na Resolução nº 957, de 2022, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

O benefício pode ser solicitado nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs), no Sistema Nacional de Emprego (SINE), pelo Portal Gov.br ou por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Para trabalhadores formais o pedido pode ser feito sete dias após a

data da demissão. O prazo limite é de 120 dias.

O número de parcelas do seguro-desemprego varia de acordo com a solicitação e a duração do trabalho que antecedeu o pedido. A liberação da parcela ocorre sempre 30 dias após a requisição ou saque da parcela anterior.

Na primeira vez em que pede o benefício, o trabalhador receberá por cinco meses se tiver trabalhado pelo menos 24 dos últimos 36 meses (dois anos de registro em carteira nos três anos anteriores). Para quem trabalhou entre 12 e 23 meses nos últimos três anos, o seguro será pago em quatro parcelas.

Na segunda solicitação, as

### Tabela do Seguro-Desemprego em 2025

Média dos três últimos salários - Cálculo do seguro-desemprego

Até R\$ 2.138,76: Multiplica-se o salário médio por 0,8

De R\$ 2.138,77 até R\$ 3.564,96: Multiplica-se por 0,5 o que exceder a R\$ 2.138,76. Soma-se com R\$ 1.711,01

Acima de R\$ 3.564,96: R\$ 2.424,11

regras para ter quatro ou cinco parcelas são as mesmas. Há ainda a possibilidade de receber três parcelas, no caso de quem trabalhou entre nove e 11 meses nos 36 meses que antecederam a demissão.

### Tem direito ao seguro-desemprego o trabalhador que:

- ▶ Tiver sido dispensado sem justa causa
- ▶ Estiver desempregado, quando do requerimento do benefício
- ▶ Tiver recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física equiparada à jurídica (inscrita no CEI) relativos a: pelo menos 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação; pelo menos nove meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação e cada um dos seis meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações
- ▶ Não possuir renda própria para o seu sustento e de sua família
- ▶ Não estiver recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente

**Instituto Vida Solidária**  
Mantenedora AMBICI

Quando não estamos na escola, eu e meus 39 colegas estamos no IVS. Mais de 400 famílias da Comunidade São Pedro são atendidas aqui.

Para continuarmos a nossa história, precisamos da sua ajuda!

# ABRACE O IVS

Quem somos?

O Instituto Vida Solidária (IVS) é uma organização privada, sem fins lucrativos, que promove projetos sociais para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social da comunidade São Pedro.

Saiba mais sobre como ajudar o Instituto Vida Solidária

51 98065.9242

Av. Ipiranga, 5109 - Partenon, Porto Alegre/RS

07.557.214/0001-02 (PIX)

Nos acompanhe no Insta!

